



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6.730, DE 11 DE MARÇO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

12 - Educação

365 - Educação Infantil

0402 - Expansão da Oferta de Vagas em Estab. de Educ. Inf

02.05.01.12.365.0402.1045 - Programa de Expansão da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$400.000,00

Total.....R\$400.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.05.01.12.361.0407.2086 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 - F. 0335 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.....R\$400.000,00

Total.....R\$400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de março de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Kelsen Ricardo Rios Lima
Procurador Geral

Dárcio Abud Lemos
Secretário Municipal de Planejamento

Projeto de Lei EM-025/2008

Publicada no Jornal Oficial nº 283, de 12.03.2008